



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2017/2020



Legislação

Protocolado no Livro próprio às folhas
112 sob o nº 3157

PROJETO DE LEI Nº 012/2019

às 09:00 horas.

Natalândia - MG 05 / 08 / 2019

Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

Denomina Vereador Joaquim de Oliveira Campos o coreto situado na Praça Miguel Alves Romão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "*Vereador Joaquim de Oliveira Campos*" o coreto situado na Praça Miguel Alves Romão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 16 de julho de 2019.

Geraldo Magela Gomes
GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

(X) Aprovado, () Rejeitado, o voto do relator em único turno, por (2) Votos favoráveis, (0) contrários e (0) abstenções.

Sala das Comissões 19 / 08 / 2019

[Assinatura]
Presidente da Comissão